



Portaria N° 01/2024

Dispõe Sobre: Gratificação

O presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e o Regimento interno da câmara, considerando os princípios basilares da administração pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência, Resolve:

Parágrafo único fica concedido gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) pelo exercício da função de Controle Interno ao Sr. Magson Viegas da Silva.

Art.1º-Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024

Angelândia/MG, 03 de janeiro de 2024.


Marcos Torquato de Souza

Presidente da câmara municipal de Angelândia/Mg.